



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0306/2002 DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA JMS - EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA NA FORMA DE AUXÍLIO PARA LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO E CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a conceder incentivos, nos termos da Lei nº 0248/2001, a empresa JMS - Embalagens Industriais Ltda, que constituirá em pagamento de parte da locação de um prédio na Av. Telmo Sessim, 900, no valor de R\$ 485,00(quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais pelo prazo de 12 meses e a concessão de uso de equipamentos próprios do Município.

Parágrafo Único: O equipamento que se refere o caput do artigo é um transformador de 300 KVA que ficará o beneficiado responsável pela instalação e manutenção.

Art. 2º - O contrato de locação, objeto do presente incentivo, será firmado entre a empresa JMS - Embalagens Industriais Ltda e o locador, ficando o município responsável somente pelo depósito mensal do valor estipulado no art. 1º, mediante depósito na conta corrente do locador.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da empresa o Município fica desobrigado do repasse mensal.

Art. 3º - As responsabilidades e obrigações do beneficiado pela concessão de uso dos equipamentos se darão na forma da Lei Municipal nº 0248 de 19 de novembro de 2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501.206050096.1.014 - 3390.39.990100
0501.206050096.1.014 - 4490.52.010000

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 15 de outubro de 2002.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas.”